



TERMO DE ADITAMENTO XVII AO CONTRATO Nº 1253523/2023, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

As partes abaixo assinadas, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, com sede na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 103.429-1-0 e CPF nº 463.970.433-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160, Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – e-mail: novoscontratosprime@primebeneficios.com.br, contratos@primebeneficios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4 - SSP-SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo na cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditamento decorre do Contrato nº 1253523/2023, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 1253523/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2025:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Alterar o subitem 4.1 da cláusula Quarta do Contrato no 1253523/2023, passando a vigor com a seguinte redação:



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente aditamento é de R\$ 32.104.934,66 (trinta e dois milhões cento e quatro mil novecentos e trinta e *quatro reais e sessenta e seis centavos*).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Renata Nunes Ferreira
REPRESENTANTE DA CONTRATADA